Portaria nº 23, de 24 de dezembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nºs 3.062 de 17 de dezembro de 2009 e 2.997 de 5 de agosto de 2009, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1° A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo, constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2009, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de dezembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2009

DESPESAS	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	130.000,	130.000,	130.000,	140.000,	164.000,	194.000,	184.000,	174.000,	174.000,	174.000,	174.000,	212.000,	**1.980.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	20.000,	80.000,	70.000,	70.000,	60.000,	60.000,	60.000,	60.000,	60.000,	60.000,	60.000,	60.000,	**720.000,00**
DESPESAS CORRENTES	150.000,	210.000,	200.000,	210.000,	224.000,	254.000,	244.000,	234.000,	234.000,	234.000,	234.000,	272.000,	**2.700.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	100.000,	100.000,	100.000,	100.000,	100.000,	100.000,	100.000,	100.000,	100.000,	100.000,	**1.000.000,00**
TOTAL	**150.000,**	**210.000,**	**300.000,**	**310.000,**	**324.000,**	**354.000,**	**344.000,**	**334.000,**	**334.000,**	**334.000,**	**334.000,**	**372.000,00**	**3.700.000,00**

Pato Branco, 24 de dezembro de 2009.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.813/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2009

RECEITAS	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Transferências Financeiras	150.000,	210.000,	300.000,	310.000,	324.000,	354.000,	344.000,	334.000,	334.000,	334.000,	334.000,	372.000,	3.700.000,00
TOTAL	**150.000,**	**210.000,**	**300.000,**	**310.000,**	**324.000,**	**354.000,,**	**344.000,**	**334.000,**	**334.000,**	**334.000,**	**334.000,**	**372.000,**	**3.700.000,00**

Pato Branco, 24 de dezembro de 2009.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.813/O-3

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO E DOMINGO, 27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4473 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Portaria nº 23, de 24 de dezembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nºs 3.062 de 17 de dezembro de 2008 e 2.997 de 5 de agosto de 2008, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo, constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2009, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de dezembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2009

DESPESAS	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	130.000,00	130.000,00	130.000,00	140.000,00	164.000,00	194.000,00	164.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	212.000,00	1.998.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	210.000,00	200.000,00	210.000,00	224.000,00	254.000,00	244.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	272.000,00	2.718.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	10.800.000,00
TOTAL	150.000,00	210.000,00	300.000,00	310.000,00	324.000,00	354.000,00	344.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	372.000,00	3.700.000,00

Pato Branco, 24 de dezembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanvelo
CRC/PR nº 027.813/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2009

RECEITAS	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Transferências Financeiras	150.000,00	210.000,00	300.000,00	310.000,00	324.000,00	354.000,00	344.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	372.000,00	3.700.000,00
TOTAL	150.000,00	210.000,00	300.000,00	310.000,00	324.000,00	354.000,00	344.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	372.000,00	3.700.000,00

Pato Branco, 24 de dezembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanvelo
CRC/PR nº 027.813/O-3